



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.486 - DE 24 DE JULHO DE 1.997**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE E.M.E.I.E.F. "PROFª. MARLENE RIOTTO LOUZADA", À ANTIGA EMEF "PROFª. MARLENE RIOTTO LOUZADA"**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de julho de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

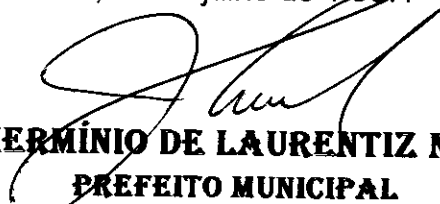
**Artigo 1º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª. Marlene Riotta Louzada" passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Marlene Riotta Louzada" - E.M.E.I.E.F. "Profª. Marlene Riotta Louzada"**.

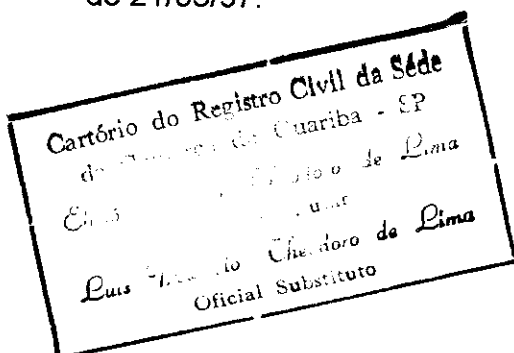
**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 1.395, de 20 de setembro de 1.995.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº ~~4.552~~, de 21/05/97.


1452

Guariba, 24 de julho de 1997.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da  
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

